



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington nº. 679 Tel. (44) 632.1272
EMAIL camaraxambre@uol.com.br CEP. 87535000



Requerimento nº 034/2018

Autoria: Vereador Amauri Pereira Santos.

Súmula: *Requer informações a respeito da contratação de pessoa para prestar serviços junto aos idosos acolhidos pela 3ª Idade, do Município.*

Senhor Presidente.

Considerando que é dever da Câmara Municipal “fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo” (art. 17, X, Lei Orgânica Municipal - LOM).

Considerando que para o efetivo exercício desse dever é dado aos Vereadores a prerrogativa de “solicitar informações ao Prefeito Municipal sobre assuntos referentes à administração”. (art. 17, XVII, LOM)

Considerando que nos termos do art. 117, inciso VI e art. 197, do Regimento Interno, essas informações serão requisitadas mediante requerimento subscrito por qualquer vereador, submetido a deliberação do plenário dessa Casa.

Considerando que o prazo legal para o atendimento às informações ora requisitadas é de 15 (quinze) dias (art. 17, § 1º, LOM)

Considerando que o não atendimento da solicitação pelo Poder Legislativo, na forma e no prazo legal, importará em *infração político-administrativa* do Prefeito, sujeita ao julgamento pela Câmara Municipal, com possibilidade de cassação do mandato, nos termos do art. 4º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/67.¹

¹ Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato: (...)

III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÊ

ESTADO DO PARANÁ

*Av. Alberto Byington nº. 679 Tel. (44) 632.1272
EMAIL camaraxambre@uol.com.br CEP. 87535000*



Nesses termos, o Vereador que o presente subscreve, vem na forma regimental, após, ouvido o Plenário, requerer seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, para que, no prazo legal, preste as seguintes informações:

1. Qual o nome e dados pessoais da pessoa nomeada ou contratada pela Administração Pública para atender aos idosos acolhidos pela 3ª Idade?
2. Informar se essa pessoa recebe remuneração da Administração Pública e sendo afirmativa a resposta, informar: qual o valor da remuneração?
3. Como se deu a contratação dessa pessoa para a prestação dos serviços junto à 3ª Idade?
4. Fornecer cópia do ato/contrato referente à contratação do profissional credenciado junto à 3ª Idade, bem como os comprovantes de pagamento da remuneração do mesmo, desde o início da contratação até o presente momento.

Sala das sessões da Câmara municipal, em 23 de abril de 2018.

Amauri Pereira Santos
Vereador